




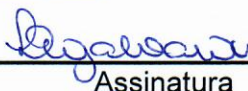
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

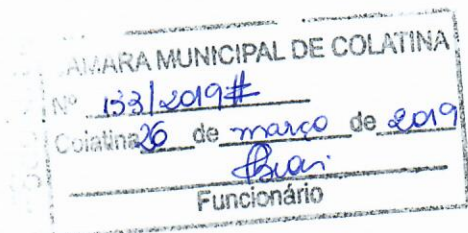
022

REQUISIÇÃO DE PRODUTOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Tesouraria/Recursos Humanos/Contabilidade		Maria José Frizera	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	01	Impressora matricial para etiquetas	Aquisição

JUSTIFICATIVA
A solicitação acima tem por finalidade manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos da Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 26/03/2019	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
 Assinatura	Em <u>26/03/19</u>  Assinatura





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A impressora matricial para impressão de etiquetas existente no setor de Contabilidade/Tesouraria/Recursos Humanos está com defeito e imprimindo etiquetas com falhas. Por ser antiga, a impressora não adianta mais consertar. Por isso é de fundamental importância comprar uma nova.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO: <ul style="list-style-type: none">• Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)• Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) Conjuntos de caractere: <ul style="list-style-type: none">• 13 versões padrão• 15 conjuntos de caracteres internacionais• 43 versões NLSP Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®

1

4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

005
88

ORÇAMENTO

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR
01	01	<p>Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)• Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) <p>Conjuntos de caractere:</p> <ul style="list-style-type: none">• 13 versões padrão• 15 conjuntos de caracteres internacionais• 43 versões NLSP <p>Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®</p>		

3

Prazo para entrega: _____ dias
Validade da proposta: _____ dias
Data: ___/___/2019

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A impressora matricial para impressão de etiquetas existente no setor de Contabilidade/Tesouraria/Recursos Humanos está com defeito e imprimindo etiquetas com falhas. Por ser antiga, a impressora não adianta mais consertar. Por isso é de fundamental importância comprar uma nova.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO: <ul style="list-style-type: none">• Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)• Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) Conjuntos de caractere: <ul style="list-style-type: none">• 13 versões padrão• 15 conjuntos de caracteres internacionais• 43 versões NLSP Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®

1

4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

5. PAGAMENTO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

2

ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR
01	01	Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO: <ul style="list-style-type: none">Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) Conjuntos de caractere: <ul style="list-style-type: none">13 versões padrão15 conjuntos de caracteres internacionais43 versões NLSP Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®	Epson LX-350	R\$ 1.549,00

3

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 10 dias
Data: 26/03/2019

Celso P. Caliani
Assinatura/Carimbo

06.078.914/0001-51
H A H INFORMÁTICA
LTD.A. - EPP
AVENIDA GETULIO VARGAS, N.º 432
LOJA 418-B - CENTRO - CEP 29700-010
COLATINA - ES

E-mail: pregao@camaracolatina.es.gov.br
Colatina - ES

Telefax: (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A impressora matricial para impressão de etiquetas existente no setor de Contabilidade/Tesouraria/Recursos Humanos está com defeito e imprimindo etiquetas com falhas. Por ser antiga, a impressora não adianta mais consertar. Por isso é de fundamental importância comprar uma nova.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO: <ul style="list-style-type: none">• Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)• Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) Conjuntos de caractere: <ul style="list-style-type: none">• 13 versões padrão• 15 conjuntos de caracteres internacionais• 43 versões NLSP Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®

1

4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

2



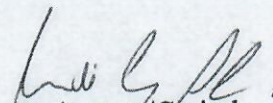
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR
01	01	Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO: <ul style="list-style-type: none">• Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)• Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) Conjuntos de caractere: <ul style="list-style-type: none">• 13 versões padrão• 15 conjuntos de caracteres internacionais• 43 versões NLSP Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®	EPSON LX 350	R\$ 1699,00

3

Prazo para entrega: 20 dias
Validade da proposta: 30 dias
Data: 26/03/2019


Assinatura/Carimbo

133.807.307/0001-37

LUIS G. GERALDO - ME

AVENIDA BRUNO AVDOS, Nº 1013

SALA 10 - SÃO SILVANO

23715-00 - COLATINA



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A impressora matricial para impressão de etiquetas existente no setor de Contabilidade/Tesouraria/Recursos Humanos está com defeito e imprimindo etiquetas com falhas. Por ser antiga, a impressora não adianta mais consertar. Por isso é de fundamental importância comprar uma nova.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO: <ul style="list-style-type: none">• Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)• Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) Conjuntos de caractere: <ul style="list-style-type: none">• 13 versões padrão• 15 conjuntos de caracteres internacionais• 43 versões NLSP Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®

1

4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

04

ORÇAMENTO

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR
01	01	Impressora matricial para etiquetas Tecnologia de impressão: 9 agulhas, serial, matricial Direção de impressão: Modo de texto - impressão bidirecional Velocidade de impressão ISO: <ul style="list-style-type: none">Rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi)Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi) Conjuntos de caractere: <ul style="list-style-type: none">13 versões padrão15 conjuntos de caracteres internacionais43 versões NLSP Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Status Monitor 3 Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista® EPSON Printer Setting Microsoft® Windows® 2000 / XP / Win 7 - 8 Microsoft® Windows Vista®	LX 350	1.629.90

3

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 05 dias
Data: 28/03/2019

Assinatura/Carimbo

09.892.195/0001-11
GB INFORMÁTICA
LTD.A. - ME
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N.º 481
LOJA 02 - CENTRO - CEP 29700-011
COLATINA - ES
Telefax: (27) 3722-3444

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 29/03/2019

Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados

Fornecedores

Elaborado por: Cristiane Salume Marino

HAH Informática LTDA - EPP

H.G. Geraldo - ME

GB Informática LTDA ME

Itens	Descrição	Quant.	Unid.	Preço R\$		Preço R\$		Preço R\$	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1	Impressora matricial	1	un	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.629,00	R\$ 1.629,00
2									
3				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total				R\$	1.549,00	R\$	1.699,00	R\$	1.629,00
Desconto									
Valor Líquido				R\$	1.549,00	R\$	1.699,00	R\$	1.629,00

Fornecedores	Valor Total	Diferença
HAH Informática LTDA - EPP	R\$ 1.549,00	
H.G. Geraldo - ME	R\$ 1.699,00	Menor preço
GB Informática LTDA ME	R\$ 1.629,00	

025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de Março de 2019.

Autorizo na forma legal
Col. 29/03/19
[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: AQUISIÇÃO 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

A impressora matricial para impressão de etiquetas existente no setor de Contabilidade/Tesouraria/Recursos Humanos está com defeito e imprimindo etiquetas com falhas. Por ser antiga, a impressora não adianta mais consertar. Por isso é de fundamental importância comprar uma nova.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa **HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 20190005211

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

H A H INFORMATICA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 06.078.914/0001-51

Situada / Residente:

RUA MOACYR AVIDOS 37221882 , ESPLANADA COLATINA , ES , CEP **29.702-670** .

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20190005211

Emitida Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019289525

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.078.914/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/03/2019**, válida até **27/06/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29 de Março de 2019.

Autenticação eletrônica: **1F462.E779.0B038**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A H INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.078.914/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:16 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **E51A.DF0D.97D8.CD2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06078914/0001-51
Razão Social: H A H INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: INFOSHOP INFORMATICA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 500 1 PISO LOJA 15 / CENTRO /
COLATINA / ES / 29700-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205494949995085

Informação obtida em 29/03/2019, às 12:22:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A H INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.078.914/0001-51

Certidão nº: 170067325/2019

Expedição: 29/03/2019, às 12:33:13

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A H INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.078.914/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.078.914/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2004
NOME EMPRESARIAL H A H INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOSHOP INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MOACYR AVIDOS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO LOJA C	
CEP 29.702-670	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOSHOP@INFORHOP.INF.BR		TELEFONE (27) 3722-1882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2019** às **12:32:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

023

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa H A H INFORMÁTICA LTDA. - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.914/0001-51, com sede à Rua Moacyr Avidos, nº 179, Loja C, Bairro Esplanada, Colatina – ES, CEP nº 29.702-670, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Colatina-ES, 29 de Março de 2019.

Alex Perin Caliari

H A H INFORMÁTICA LTDA.-EPP - CNPJ nº 06.078.914/0001-51

ALEX PERIN CALIARI
CPF nº 087.551.237-24
RG nº 1.725.439 - ES
Sócio Administrador

06.078.914/0001-51
H A H INFORMÁTICA
LTDA. - EPP
AVENIDA GETULIO VARGAS, N.º 432
LOJA 418-B - CENTRO - CEP 29700-010
COLATINA - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal objetivando a aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2019.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 29 de março de 2019.

CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 01 de abril de 2019

Conforme solicitação da chefe do setor de Licitação e Contratos Cristiane Salume Marino sobre "aquisição de 01 (uma) impressora matricial para etiquetas no valor de R\$ 1.549,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais), informamos que o saldo da dotação 44.92.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 015) para o exercício de 2019 até a presente data é de R\$ 33.987,06 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos) conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.568 de 27/12/2018.

Equipamento e Material Permanente

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 44.90.52..00000 – Equipamento e Material Permanente

Sem mais


Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 014072/0-1



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ABRIL DE 2019

Emissão: 01/04/2019 12:42:41

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Empenhado a Liquidar	Liquidação a Pagar		Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	

001 - Câmara Municipal

001 - Câmara Municipal

001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

319005000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	4.800,00	4.800,00			3.722,16	1.077,84					1.077,84		
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.718.300,00	4.718.300,00			3.718.300,00	1.000.156,13					1.000.156,13		
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	830.614,00	830.614,00			677.401,22	153.212,78					153.212,78		
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00			4.000,00								
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00			19.965,28	21.970,81					21.970,81		8.063,91
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00								
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.002.934,00	1.772.934,00	1.512,00		240.019,75	291.118,14					291.118,14		1.241.796,11
339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	40.000,00	270.000,00			146.184,38	21.826,04					21.826,04		101.989,58
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	1.000,00	1.000,00			992,63	7,37					816,39		7,37
339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000014	4.500,00	4.500,00			4.500,00								3.683,61
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	176.200,00	176.200,00			176.200,00								816,39
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	55.000,00	55.000,00			33.987,06	21.012,94					21.012,94		3.683,61
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		7.893.348,00	7.893.348,00	1.512,00		5.026.616,35	1.511.191,07					1.511.191,07		1.355.540,58

001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	86.000,00	86.000,00			85.506,00	434,00					434,00		
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	60.000,00	60.000,00			59.815,41	184,59					184,59		
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	20.000,00	20.000,00			16.570,00	3.430,00					3.430,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		166.000,00	166.000,00			161.951,41	4.048,59					4.048,59		

001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000020	44.000,00	44.000,00			33.187,00	10.813,00					5.400,00		5.413,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		44.000,00	44.000,00			33.187,00	10.813,00					5.400,00		5.413,00

001001.2384600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	501.500,00	501.500,00			388.518,09	112.981,91					112.981,91		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		501.500,00	501.500,00			388.518,09	112.981,91					112.981,91		

001001.2384600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATORIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.000,00	1,000,00			1,000,00								
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		8.605.848,00	8.605.848,00	1.512,00		5.611.272,85	1.633.621,57					1.633.621,57		1.360.953,58
TOTAL ÓRGÃO:		8.605.848,00	8.605.848,00	1.512,00		5.611.272,85	1.633.621,57					1.633.621,57		1.360.953,58
TOTAL GERAL:		8.605.848,00	8.605.848,00	1.512,00		5.611.272,85	1.633.621,57					1.633.621,57		1.360.953,58



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ABRIL DE 2019

Emissão: 01/04/2019 12:42:41

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		

 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC-ES-014072/O-1

 ELISIO BRAZ BOLZANI
 PRESIDENTE
 CPF - 997.695.227-91



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 29 de março de 2019.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



PARECER JURÍDICO

Processo nº. 133/2019

Da: Procuradoria Jurídica

À: Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Análise da viabilidade da aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. Cristiane Salume Marino, de análise de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor de **R\$ 1.549,00 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**.



1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



02/1
08

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor

Paulo



(es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 02 de abril de 2019.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **H A INFORMÁTICA LTDA - EPP** é no valor de **R\$ 1.549,00 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**.

O orçamento da empresa **M G GERALDO - ME** é no valor de **R\$ 1.699,00 (mil, seiscentos e noventa e nove reais)**.

O orçamento da empresa **G B INFORMÁTICA LTDA - EPP** é no valor de **R\$1.629,90 (mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.



033

Dessa forma, a empresa que possui o **menor valor** para os objetos relacionados no Termo de Referência da Câmara Municipal de Colatina/ES é **H A INFORMÁTICA LTDA - EPP**, tendo apresentado o valor total **R\$ 1.549,00 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**.

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 54*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.



Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB ("ressalvados os casos especificados na legislação"). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta." (grifei)

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 2387/2007 Plenário)

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por



035

dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 32. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018, pág. 358*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para

Prof



036

tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações.**

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Paula



037

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) impressora matricial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor **R\$ 1.549,00 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**.

Por todo o exposto acima:

- a) Tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho

B.M.

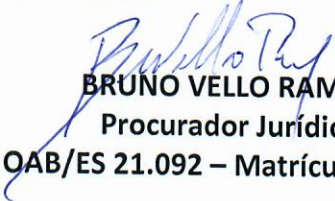


028

de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 02 de abril de 2019.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

039

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019

PROTOCOLO N. 133/2019

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa “**HAH INFORMÁTICA LTDA EPP**”, inscrita sob CNPJ Nº 06.078.914/0001-51, para aquisição de 01 (uma) impressora matricial para impressão de etiquetas, para atender o Poder Legislativo do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o valor total é de R\$ 1.549,00 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável.

Colatina-ES, 02 de abril de 2019.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Ordenador de Despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 133/2019

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

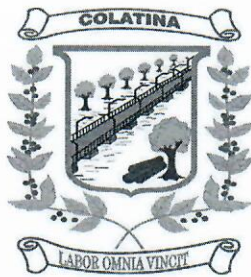
Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 1.549,00 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Eliesio Braz Bolzani

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

04/1

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 133/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP

Autorizo a Empresa **HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, a fornecer 01 (uma) impressora matricial para impressão de etiquetas, no valor de R\$ R\$ 1.549,00 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais), conforme orçamento realizado anteriormente, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Colatina-ES, 02 de Abril de 2019.

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann
Diretor da Câmara Municipal de Colatina

OBJETO: presente instrumento tem por objeto registrar os preços para contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestruturas, destinados aos eventos da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL: 390.860,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril 2019.

Sérgio Meneguelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019.

Publicação Nº 192701

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2019.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME.

OBJETO: presente instrumento tem por objeto registrar os preços para contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestruturas, destinados aos eventos da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL: R\$339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril 2019.

Sérgio Meneguelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019.

Publicação Nº 192702

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2019.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SÃO PEDRO PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME.

OBJETO: presente instrumento tem por objeto registrar os preços para contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestruturas, destinados aos eventos da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL: R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril 2019.

Sérgio Meneguelli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2019

Publicação Nº 192663

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: FORTE PAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) rolos de papel toalha para as mãos, folha dupla, com 20x150 metros, gramatura 47,40 - cor branca, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 1.386,00 (mil, trezentos e oitenta e seis reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Eliesio Braz Bolzani

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 02 de Abril de 2019.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2019

Publicação Nº 192664

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora matricial para impressão de etiquetas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL: R\$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Eliesio Braz Bolzani

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 02 de Abril de 2019.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 03 de abril de 2019

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo N° 133/2019

Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN
Diretor Geral